

Documento de ...
De la Com. Municipal de ...

De la Com. Municipal de ...

Proyecto de ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

Recibido ...

...

...

859,326

Deficit ...

29,326

...

...

...

...

...

...

...

...

29

Orçamento da Câmara Municipal do Villageo de Bragança para o anno financeiro contado do 1.º de Jan. de 1853 a 31 de Dec. de 1853.

Inalibidade da Presença Lix, ou Ordens que se levantam ou Observações

160 reis por cabeça	Art. 39, e 66, §. 1.º da Lei de 1822, e art. 1.º do Dec. de 1823	200000
Outra que se cobra no município	Art. 39, e 66, §. 1.º da Lei de 1822, e art. 1.º do Dec. de 1823	200000
160 reis por canacha de aguardente produzida neste municipio, egua entre vinda de fora	Art. 39 da Lei de 1822, e art. unico da Port. de 2 de Oct. de 1835	100000
Officinas de medidas e pesos	Art. 46, e 66 §. 1.º da Lei de 1822, e art. 15 da Port. de 2 de Oct. de 1835	100000
<u>Impozicões aos carros de negocios de lojas, tabernas, e Antiquarias</u>	Art. 46, e 66, §. 1.º da Lei de 1822, e art. 1.º da Port. de 15 de Março de 1844	300000
Impozicão aos carros	Art. 1.º da Port. de 18 de Fev. de 1847	60000
Multa por infracção de Post.	Art. 66, e 72 da Lei de 1822, e art. 1.º da Port. de 1823	200000
		<u>930000</u>

Objeto da Despesa Lin. de Oros que a Quantias os Observações
 ... autorizaçõ...

Gratificação Fiscal.	Art. 37 da Lei de 10 de Set. de 1828, e deliberação da Câmara de 7 de Jan. de 1852. ... de 1852 ... em data de 3 de Jan. de 1852 Deliberação da Câmara de 25 de Jan. de 1852.	Contemplou-se o Fiscal com o aumento de 200 p. mil na sua gratificação, por justiça comprativa, ao seu trabalho.
D. no Secret. da Cam.	Art. 79 da Lei, e Deliberação da Cam. e D. aprovação, e nova deliberação da Cam. de 25 de Jan. de 1852.	Contemplou-se o Secret. com o aumento de 50 p. mil pelos motivos acima ditos.
D. no Post. Palam.	Art. 82 da Lei, e ratificação, e nova deliberação da Cam. de 16 de Abril de 1852.	Contemplou-se o Post. com o aumento de 20 p. mil pelos motivos acima ditos.
Extinção de Formigr.	Art. 66 §. 5.º da Lei, e Art. 4.º do Post. de 20 de Fev. de 1839.	500000
Expediente do Jurij, meias cas, e custos em geral.	Art. 307 do Cod. de Proc. Crim.	1000000 <hr/> 5100000

Transporte	510000	
Papercas eventuais. Lei de 1.º de Set. de 1828.	100000	
Com obras publicas, e calçadas de ruas. Ditta lei.	211826+	<u>211826</u>
Pagamento de se já no Secret. da Com. Ditta Lei	376500	<u>29326</u>
	<u>8591326</u>	13250